

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

EDITAL Nº 024/2026 - UEPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA - CCSE/UEPA

A Comissão Eleitoral do Curso de Licenciatura Plena em Música, Portaria nº 122 – GD/CCSE, de 16 de outubro de 2025, conforme Resolução nº 3194/17-CONSUN, de 23 de agosto de 2017, que trata das Normas Gerais para Eleições dos Diversos Cargos da Administração Setorial da Universidade do Estado do Pará, estabelece as normas para o processo de composição do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Música.

1 – Este instrumento tem o objetivo de divulgar o processo eleitoral para eleição dos representantes docentes, discentes e seus respectivos suplentes para o Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Música para o biênio 2025/2028.

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL:

À Comissão eleitoral (CE), designada pela Portaria nº 122 – GD/CCSE, de 16 de outubro de 2025, composta por 1 (um) Coordenador, 1 (um) Docente Efetivo do Curso e 1 (um) Técnico-administrativo, compete:

- 2.1 Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, segundo o Regimento Eleitoral;
- 2.2 Homologar as inscrições dos candidatos e divulgar a relação dos inscritos;
- 2.3 Estabelecer as normas que disciplinem a campanha eleitoral e definir o calendário específico;
- 2.4 Divulgar a lista dos eleitores aptos a votar;
- 2.5 Nomear os membros da mesa receptora, totalizar e divulgar os resultados;
- 2.6 Decidir em primeira instância sobre as impugnações.

3 – DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

3.1 Em consonância com o Artigo 27 do Regimento Geral da UEPA, o Colegiado de Curso, órgão da administração setorial com funções deliberativas é responsável pela coordenação didático-pedagógica de cada Curso, e terá a seguinte composição:

- I. Coordenador, como presidente;
- II. Seis docentes, em exercício;
- III. Três representantes discentes do Curso.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

3.2 Os membros titulares e suplentes, referidos no inciso II, serão eleitos pelos seus pares, para mandato de dois anos, permitida uma recondução (Regimento Geral da UEPA, Art. 27, § 2º);

3.2.1 O membros docente serão eleitos conforme a seguinte distribuição: 2 (dois) membros lotados originalmente no Campus de Belém, 1 (um) membro lotado originalmente no Campus de Bragança, 1 (um) membro lotado originalmente no Campus de Marabá, 1 (um) membro lotado originalmente no Campus de Santarém e 1 (um) membro lotado originalmente no Campus de Vigia de Nazaré;

3.3 Os membros titulares e suplentes, mencionados no inciso III, serão indicados pelo Centro Acadêmico do Curso de Licenciatura Plena em Música (CAMUSI) (Inciso alterado pela Resolução nº 2911/15-CONSUN, de 18 de novembro de 2015).

4 – DOS ELEITORES:

São considerados eleitores, conforme previsto no Regimento Eleitoral:

4.1 Docentes efetivos (mínimo de 3 (três) anos em exercício docente na UEPA) que integram o quadro permanente da UEPA, que estejam em plena atividade acadêmica e/ou administrativa na instituição;

4.2 Docentes efetivos legalmente afastados da instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e para qualificação profissional;

4.3 Não estarão aptos a exercer o voto, servidores: exclusivamente comissionados, temporários, aposentados, licenciados para tratar de interesses particulares, cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA;

4.4 Cada servidor docente terá direito a votar em apenas 1 candidato (a).

5 – DOS ELEGÍVEIS:

São considerados elegíveis, conforme previsto no Regimento Eleitoral:

5.1 Integrantes da carreira docente da Universidade do Estado do Pará, há no mínimo 05 (cinco) anos, em pleno exercício de suas atividades acadêmicas, sejam lotados no Departamento de Artes e que tenham sido lotados no Curso de Licenciatura Plena em Música durante 24 (vinte e quatro) meses, ainda que não consecutivamente. Os candidatos docentes não deverão fazer parte de nenhum outro órgão colegiado da UEPA, excetuados os membros natos (Estatuto da UEPA, Art. 68);

5.2 Não havendo candidatos integrantes da carreira docente da UEPA há, no mínimo, 05 (cinco) anos, poderá ser autorizada a inscrição de candidatos com menos de 05 (cinco) anos de carreira docente na universidade;

5.3 Os candidatos assinarão declaração na qual darão ciência de que é obrigatória a frequência às reuniões do Colegiado dentro de seu período de trabalho, em nenhuma

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

hipótese computando-se essa participação como atividade acrescida (Regimento Geral da UEPA, Art. 96).

6 – DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/auBAPUXmW2Ug91jn6>., no período compreendido entre 00h01min do dia 06 de março de 2026 e 23h59min do dia 11 de março de 2026, conforme cronograma estabelecido neste Edital;

6.2 Caso haja dificuldades no acesso, informar o problema à Comissão Eleitoral através do e-mail: clpmccse@gmail.com;

6.3 No sistema de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online e enviar, em formato PDF, os documentos digitalizados a seguir:

I – Ficha funcional emitida em período posterior à publicação deste Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UEPA, acessível na aba “Serviços” → “Documentos” → “Formulários” → “Ficha Funcional”;

II – Declaração de Disciplinas Ministradas, emitida em período posterior à publicação deste Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UEPA, acessível na aba “Ensino” → “Declaração de Disciplinas Ministradas”, para fins de comprovação de pleno

III – Documento oficial que contenha os números do RG e do CPF.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário on-line do sistema de inscrição, bem como o armazenamento do comprovante de inscrição;

6.5 A inscrição do candidato implicará declaração de conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento;

6.6 Encerrado o prazo de inscrição, em caso de renúncia, morte ou impedimento legal de um dos inscritos, não poderão ser feitas novas inscrições;

6.7 A Comissão Eleitoral publicará a relação das inscrições de candidatos homologadas em 12 de março de 2026, na área de Eleições do site institucional da UEPA (<https://eleicao.uepa.br>), em espaço exclusivo destinado a este processo eleitoral;

6.8 O prazo para interposição de recursos contra as inscrições homologadas será das 17h00 do dia 12 de março de 2026 até às 23h59min do dia 13 de março de 2026, conforme cronograma estabelecido neste Edital;

6.9 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as inscrições homologadas deverão encaminhar suas alegações, de forma clara, consistente e objetiva, acompanhadas de toda a documentação comprobatória pertinente, conforme o modelo no APÊNDICE I,

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

exclusivamente para o e-mail clpmccse@gmail.com, endereçado à Comissão Eleitoral, com o seguinte assunto: Recurso – Inscrições Homologadas;

6.10 Das decisões da Comissão Eleitoral não caberá recurso adicional a esta instância;

6.11 O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha fundamentação relativa ao fato contestado, ou que não seja recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e será indeferido, não cabendo novo recurso;

6.12 Após a análise dos recursos, será divulgada a lista final de candidatos em 16 de março de 2026, na área de Eleições do site institucional da UEPA (<https://eleicao.uepa.br>).

7 – DA CAMPANHA ELEITORAL:

Os candidatos poderão fazer campanha nos dias 16 a 23 de março de 2026 até as 20h e, conforme Resolução nº 3194/17 - CONSUN, de 23 de agosto de 2017, NÃO SERÁ PERMITIDO:

7.1 Fazer propaganda que instigue a desobediência coletiva, que atente contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;

7.2 Fazer pichação, inscrição a tinta, propaganda com a utilização de aparelho sonoro e/ou atividade que prejudique as atividades da Universidade;

7.3 Colagem ou fixação de cartazes e veiculação de propaganda nas dependências dos CAMPI da UEPA;

7.4 Veicular propaganda que possa ridicularizar os candidatos, ou versar sobre a esfera de sua vida pessoal;

7.5 Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

7.6 Utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins de campanha eleitoral, se valendo do cargo ou função que ocupe durante o processo eleitoral;

7.7 Os candidatos inscritos à eleição que descumprirem as presentes normas poderão ser excluídos do processo eleitoral, assegurado o direito de defesa.

8 – DA ELEIÇÃO:

8.1 A eleição será realizada no dia 24 de março de 2026, no horário das 09h às 17h, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da UEPA, acessível permanentemente pelo endereço <https://sigeleicao.uepa.br/sigeleicao/>;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

8.2 Para votar, o(a) eleitor(a) deverá acessar o sistema SIGEleição utilizando seu login e senha pessoais e intransferíveis do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UEPA, devendo assegurar-se de que suas credenciais estejam ativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição;

8.3 O processo de autenticação observará os protocolos institucionais de segurança, sendo vedada a votação por terceiros ou o compartilhamento de credenciais, sob pena de nulidade do voto;

8.4 O suporte técnico ao Sistema será de responsabilidade da Diretoria de Serviços de Processamento de Dados (DSPD/UEPA), que manterá plantão de atendimento durante toda a jornada eleitoral, além de disponibilizar canal para registro de incidentes e falhas;

8.5 O voto será secreto, sendo assegurado que nenhuma informação de rastreamento poderá associar o(a) eleitor(a) ao candidato escolhido;

8.6 O sistema SIGEleição utilizará técnicas de criptografia e anonimização de dados, sendo vedado o armazenamento de qualquer vínculo entre a identidade dos votantes e os votos computados.

9 – DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação on-line, por meio do próprio sistema SIGEleição, e será concluída com a proclamação oficial do resultado pela Comissão Eleitoral. O resultado será publicado na área de Eleições do site institucional da UEPA (<https://eleicao.uepa.br>), em espaço exclusivo destinado a este processo eleitoral, no dia 25 de março de 2026;

9.2 Somente permanecerão no local destinado à apuração os membros da Comissão Eleitoral;

9.3 O sistema SIGEleição gerará automaticamente o Boletim de Apuração on-line;

9.4 Serão considerados vencedores os 6 (seis) docentes mais votados dos Campi, que integrarão o Colegiado do Curso como Titulares, conforme distribuição das vagas prevista neste Edital;

9.5 Os 3 (três) docentes mais votados a seguir ficarão como suplentes;

9.6 No caso de empate, será considerado eleito o(s) candidato(s) com mais tempo de serviço em cargo efetivo na Universidade; persistindo o empate, será o candidato com maior titulação e persistindo, o candidato com maior idade;

9.7 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da eleição deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do e-mail da Comissão Eleitoral: clpmccse@gmail.com, do período de 25 de março de 2026 a 26 de março de 2026, conforme o modelo no APÊNDICE I;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

9.8 A Comissão Eleitoral fará a divulgação do resultado da Análise dos Recursos referentes ao resultado preliminar, bem como o resultado final da eleição, na área de Eleições do site institucional da UEPA (<https://eleicao.uepa.br>), em espaço exclusivo destinado a este processo eleitoral, no dia 27 de março 2026.

10 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

Publicação do Edital	06/03/2026
Período de inscrição	06/03 a 11/03/2026
Homologação das inscrições e interposição de recurso	12 a 13/03/2026
Divulgação dos resultados dos recursos e publicação da lista final de candidatos	16/03/2026
Período de apresentação das propostas (campanha)	16 a 23/03/2026
Eleição	24/03/2026
Publicação do resultado preliminar	25/03/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	25 a 26/03/2026
Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final	27/03/2026
Homologação pelo CONCEN do resultado final	01/04/2026
Posse	09/04/2026

11 - DO ENCAMINHAMENTO DOS RESULTADOS AO CONCEN

11.1 A presidente da Comissão Eleitoral encaminhará, no dia 27 de março de 2026, os resultados das eleições (discente e docente) ao Conselho de Centro do CCSE/UEPA (CONCEN) para homologação;

11.2 Após a homologação pelo CONCEN, será divulgada, até o dia 01 de abril de 2026, a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Música nos quadros de aviso do CCSE, no CAPE e na Coordenação de Licenciatura Plena em Música.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Música e Comissão Eleitoral;

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

Belém, 06 de março de 2026.

Prof. Me. Eliana Camara Cutrim
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Prof. Dra. Társilla Castro Rodrigues da Silva
Docente Efetiva do Curso de Licenciatura Plena em Música

Cassia Cristina Aleixo de Moraes
Técnico-Administrativo do Curso de Licenciatura Plena em Música

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA
APÊNDICE I

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Edital Nº 01 /2026 - Candidatura para Membro Docente do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Música.
DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: ____/ ____/ 2026
TITULAR
NOME: _____
SOLICITAÇÃO: Solicito interpor recurso contra o resultado da eleição para membro docente do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Música. Conforme detalhamento a seguir:
ARGUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ Assinatura: _____
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL () DEFERIDO () INDEFERIDO